

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**



# Declaração de Deduções Eletrônica

MANUAL DO USUÁRIO

Curitiba, maio de 2019

Versão 1.2

## SUMÁRIO

1	Considerações Gerais.....	3
1.1	Definição.....	3
1.2	Obrigatoriedade de utilização da Declaração de Deduções Eletrônica – DDE .....	3
1.2.1	Prestadores obrigados à utilização da DDE.....	3
2	Acesso ao Módulo da Declaração de Deduções Eletrônica – DDE.....	4
2.1	Prestadores de Curitiba .....	4
2.2	Notas Convencionais e Prestadores de Outros Municípios.....	4
3	Cadastro de Notas de Aquisição, Remessa e com Vínculo Automático .....	5
3.1	Carregar arquivo XML.....	6
3.2	Cadastro Manual de Notas .....	7
3.3	Consulta de Notas Cadastradas .....	12
3.4	Cancelamento e Edição de Notas Cadastradas .....	13
3.4.1	Cancelamento e Edição de Notas de Aquisição .....	13
3.4.2	Cancelamento e Edição de Notas de Remessa.....	13
3.5	Notas Convencionais e Prestadores de Outros Municípios.....	14
4	Vinculação de Notas de Aquisição e Remessa .....	14
4.1	Cadastro de Vínculo.....	14
4.2	Cancelamento e Edição de Vínculos.....	16
5	Cadastro de Declaração de Deduções Eletrônica – DDE.....	17
5.1	Cadastrar DDE.....	17
5.2	Consulta de DDE .....	20
5.3	Cancelamento de DDE .....	21
5.3.1	Cancelamento de DDE vinculada a NFS-e .....	22
5.3.2	Alteração de DDE .....	22
5.4	Notas Convencionais e Prestadores de Outros Municípios.....	22
6	NFS-e vinculada a DDE .....	22
6.1	Emissão de Homologação da DDE .....	24
6.2	Cancelamento de NFS-e vinculada a DDE.....	25
7	Usuários de Notas Convencionais e Prestadores de Fora do Município.....	25
7.1	Declaração de Serviços Prestados .....	25
7.2	Emissão da Homologação da DDE .....	27
8	FLUXOGRAMAS .....	28
8.1	FLUXOGRAMA OPERACIONAL DDE – RESUMO .....	28
8.2	FLUXO DE CADASTRO MANUAL DE NOTAS FISCAIS E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.....	30

# 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

## 1.1 DEFINIÇÃO

A Declaração de Deduções Eletrônica – DDE consiste em meio exclusivo para a comprovação da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS relativa a materiais aplicados pelo prestador de serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 e à folha de pagamentos mais encargos sociais para os serviços prestados descritos no subitem 17.05, serviços estes descritos na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001.

<b>Serviços sujeitos à Declaração de Deduções Eletrônica</b>	
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

## 1.2 OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DEDUÇÕES ELETRÔNICA – DDE

A obrigatoriedade de utilização da Declaração de Deduções Eletrônica – DDE ocorrerá a partir de 1º de Outubro de 2018.

Contudo, conforme prevê o art. 15, §2º do Decreto nº 676/2018, uma vez adotada a Declaração de Deduções Eletrônica, ainda que antes de 01/10/2018, sua utilização será de caráter definitivo e irrevogável.

Conforme Decreto nº 1015/2018, o início da obrigatoriedade da utilização da Declaração de Deduções Eletrônica fica prorrogada para 1º de Janeiro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições.

<b>Utilização da Declaração de Deduções Eletrônica</b>	
Antes de 01/07/2018	Não permitida
De 01/07/2018 até 31/12/2018	Facultativa
A partir de 01/01/2019	Obrigatória

### 1.2.1 PRESTADORES OBRIGADOS À UTILIZAÇÃO DA DDE

Estão sujeitos à obrigatoriedade da DDE os prestadores de serviços que desejarem reduzir a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS, declarando os materiais aplicados por ele adquiridos para os serviços prestados descritos nos subitens 7.02 e 7.05 e a folha de pagamentos mais encargos sociais para os serviços prestados descritos no subitem 17.05, serviços estes descritos na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001.

Observa-se que a DDE também se aplica aos prestadores de serviços estabelecidos em outros Municípios que executarem os serviços descritos nos subitens 07.02, 07.05 e 17.05, cujo Imposto Sobre Serviços - ISS seja devido ao Município de Curitiba, quando desejarem realizar a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS.

## 2 ACESSO AO MÓDULO DA DECLARAÇÃO DE DEDUÇÕES ELETRÔNICA – DDE

### 2.1 PRESTADORES DE CURITIBA

O módulo da Declaração de Deduções Eletrônica – DDE está disponível para utilização no Sistema ISS Curitiba, na aba “Dedução”, através do endereço eletrônico <http://isscuritiba.curitiba.pr.gov.br/>.

### 2.2 NOTAS CONVENCIONAIS E PRESTADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS

O módulo da Declaração de Deduções Eletrônica – DDE está disponível para utilização no Sistema ISS Curitiba, na aba “Dedução”, através do endereço eletrônico <http://isscuritiba.curitiba.pr.gov.br/>.

Para acessar o módulo DDE é necessário cadastrar as atividades comerciais da empresa, na aba *Contribuinte > Espécie/Atividades comerciais*.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema ISS Curitiba. No topo, há o logotipo de Curitiba e o ISS Curitiba. Abaixo, há uma barra de navegação com o texto "Bem-vindo, Curitiba" e botões "AJUDA" e "SAIR". Abaixo disso, há uma barra de busca com campos para "Empresa:", "CNPJ:" e "Endereço:". Abaixo disso, há uma barra de navegação com os itens "Contribuinte", "Arquivos", "Declarações", "Emissão DAM's", "AIDF's NF", "NFS-e", "Dedução" e "Relatórios". Abaixo disso, há um menu "Contribuinte" com os itens "Dados gerais", "Dados do usuário", "Endereços", "Espécie/atividades comerciais" (destacado com um retângulo vermelho) e "Mensagens".

Para inclusão das atividades, o prestador selecionará a opção *Incluir > Prestação de Serviço > Grupo > Espécie*.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema ISS Curitiba. No topo, há o logotipo de Curitiba e o ISS Curitiba. Abaixo, há uma barra de navegação com o texto "Bem-vindo, Curitiba" e botões "AJUDA" e "SAIR". Abaixo disso, há uma barra de busca com campos para "Empresa:", "CNPJ:" e "Endereço:". Abaixo disso, há uma barra de navegação com os itens "Contribuinte", "Arquivos", "Declarações", "Emissão DAM's", "AIDF's NF", "NFS-e", "Dedução" e "Relatórios". Abaixo disso, há uma barra de navegação com o texto "ATIVIDADES COMERCIAIS". Abaixo disso, há uma tabela com as colunas "Serviço Principal", "Grupo", "Espécie", "Código" e "Nome". Abaixo da tabela, há um botão "INCLUIR" (destacado com um retângulo vermelho) e dois botões "CONFIRMAR" e "FECHAR".

A imagem mostra a interface de usuário do sistema ISS Curitiba. No topo, há o logotipo de Curitiba e o ISS Curitiba. Abaixo, há uma barra de navegação com o texto "Bem-vindo, Curitiba, 21 de janeiro de 2019" e botões "AJUDA" e "SAIR". Abaixo disso, há uma barra de busca com campos para "Empresa:", "CNPJ:" e "Endereço:". Abaixo disso, há uma barra de navegação com os itens "Contribuinte", "Arquivos", "Declarações", "Emissão DAM's", "AIDF's NF", "NFS-e", "Dedução" e "Relatórios". Abaixo disso, há uma barra de navegação com o texto "SELEÇÃO ATIVIDADES COMERCIAIS". Abaixo disso, há uma barra de navegação com o texto "Indique o ramo de atividade". Abaixo disso, há dois botões de rádio: "Prestação de Serviço" (destacado com um retângulo vermelho) e "Outros (Indústria, Comércio, Atividades Financeiras)". Abaixo dos botões de rádio, há um botão "FECHAR".

Bem-vindo, | Curitiba

AJUDA SAIR

Empresa: CNPJ: Endereço:

Contribuinte | Arquivos | Declarações | Emissão DAM's | AIDF's NF | NFS-e | Dedução | Relatórios

**SELEÇÃO ATIVIDADES COMERCIAIS**

Indique o ramo de atividade

Prestação de Serviço  Outros (Indústria, Comércio, Atividades Financeiras)

Informe um parâmetro de pesquisa

Grupo (Item) Seleccione----->

Espécie (Subitem) Seleccione----->

Nome da Atividade  \* Informe parte do nome para pesquisa.

Código CNAE  ou Código CBO  \* Informe apenas números e letras. PESQUISAR

FECHAR

Em seguida o prestador deverá selecionar as atividades exercidas e confirmar.

Bem-vindo, | Curitiba

AJUDA SAIR

Empresa: CNPJ: Endereço:

Contribuinte | Arquivos | Declarações | Emissão DAM's | AIDF's NF | NFS-e | Dedução | Relatórios

**SELEÇÃO ATIVIDADES COMERCIAIS**

Indique o ramo de atividade

Prestação de Serviço  Outros (Indústria, Comércio, Atividades Financeiras)

Informe um parâmetro de pesquisa

Grupo (Item) 07 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, r

Espécie (Subitem) 05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecime

Nome da Atividade  \* Informe parte do nome para pesquisa.

Código CNAE  ou Código CBO  \* Informe apenas números e letras. PESQUISAR

**RESULTADO DA PESQUISA**

Selecionar	Grupo	Espécie	Código	Nome
<input type="checkbox"/>	07	05	9-31.20.00	Pintor na construção civil
<input type="checkbox"/>	07	05	F.43.3.0-4/04-00	Serviços de pintura de edifícios em geral

CONFIRMAR FECHAR

O acesso ao Sistema ISS Curitiba pode ser feito por Login e Senha ou Certificado Digital.

### 3 CADASTRO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO, REMESSA E COM VÍNCULO AUTOMÁTICO

O prestador de serviços deve declarar no módulo DDE as Notas Fiscais de Aquisição de Material, adquiridos em seu nome, bem como as respectivas Notas de Remessa de mercadoria para os tomadores de serviços, podendo haver tantas Notas de Remessa de mercadoria quanto possível, respeitadas as unidades de medida, quantidades, valor unitário e o valor total das mercadorias constantes da aquisição, oriundas de uma Nota Fiscal de Aquisição de Material.

Observa-se que não será permitido o carregamento no sistema das notas fiscais de aquisição de mercadorias cujo adquirente não seja o próprio prestador de serviço e que não estejam escriturados contabilmente como custo/despesa da prestação de serviço.

Para fins de aceite pelo sistema, deverão constar das Notas de Remessa de mercadoria as seguintes informações:

I - como destinatário, o tomador do serviço, ou;

II - no caso de no campo "Destinatário" figurar o próprio prestador do serviço/Emitente será obrigatório constar no campo "Dados Adicionais"/"Informações Complementares" da DANFE/NF o CNPJ/CPF do tomador dos serviços e o endereço da obra (Local de Entrega).

Quanto à data de emissão das notas, serão aceitas notas de remessa de mercadoria anteriores à instituição da DDE, respeitadas as demais regras previstas pelo Decreto nº 676/2018.

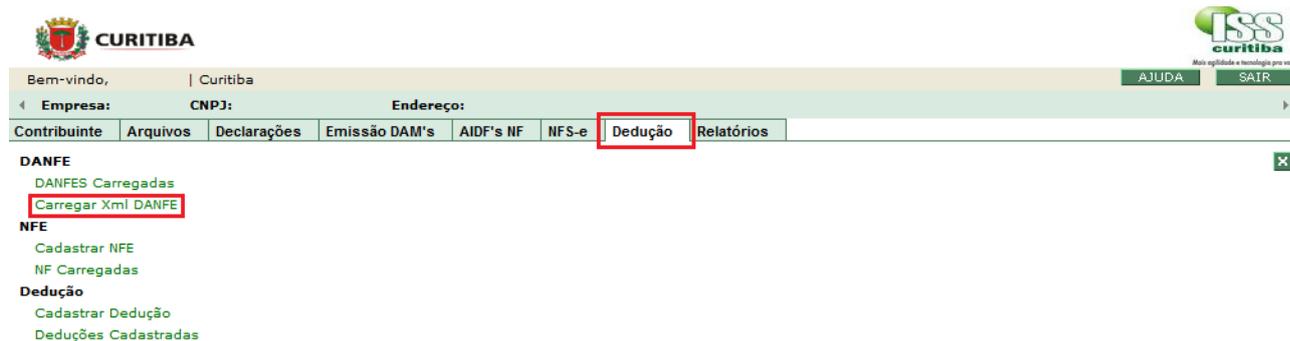
Nos casos em que a entrega dos materiais é realizada diretamente no local da obra / ao tomador de serviços, poderá ser utilizado o Vínculo Automático. Por Vínculo Automático, entenda-se a nota fiscal de aquisição de mercadorias que, por indicar o local da obra e o CNPJ/CPF do tomador dos serviços, dispensa a necessidade de emissão de nota de remessa, para isso o fornecedor, quando da emissão da nota fiscal de venda de mercadorias (nota de aquisição, sob a ótica do prestador de serviços), deverá preencher o Bloco G de informações (Local de Entrega), onde constarão os dados de endereço de entrega dos materiais e CNPJ/CPF do tomador do serviço. Estas informações também deverão estar discriminadas nos Dados Adicionais/Informações Complementares.

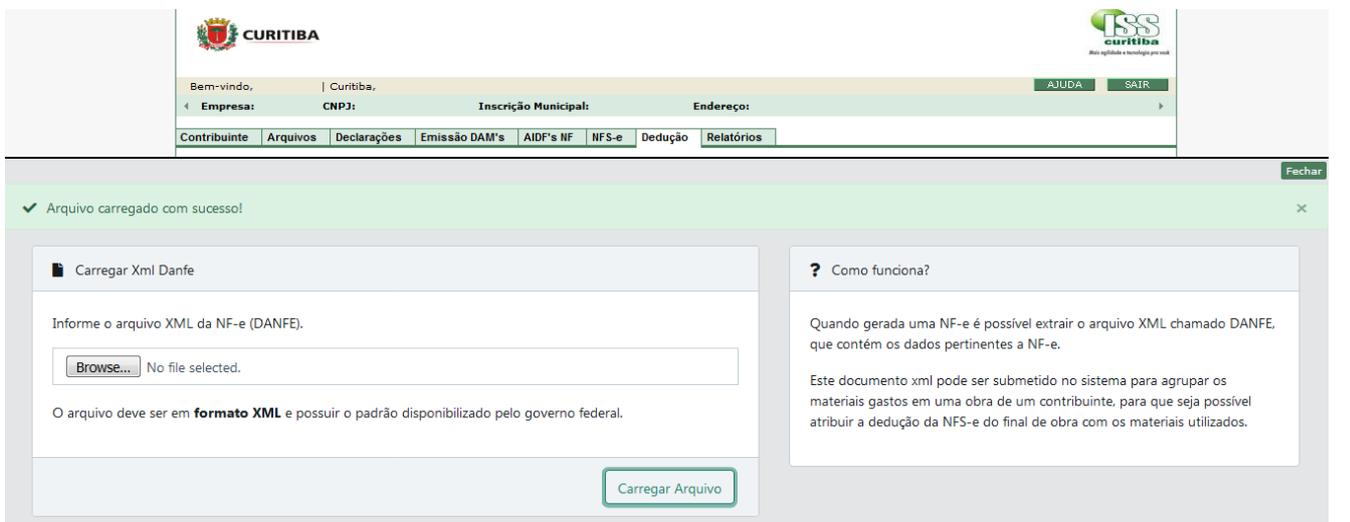
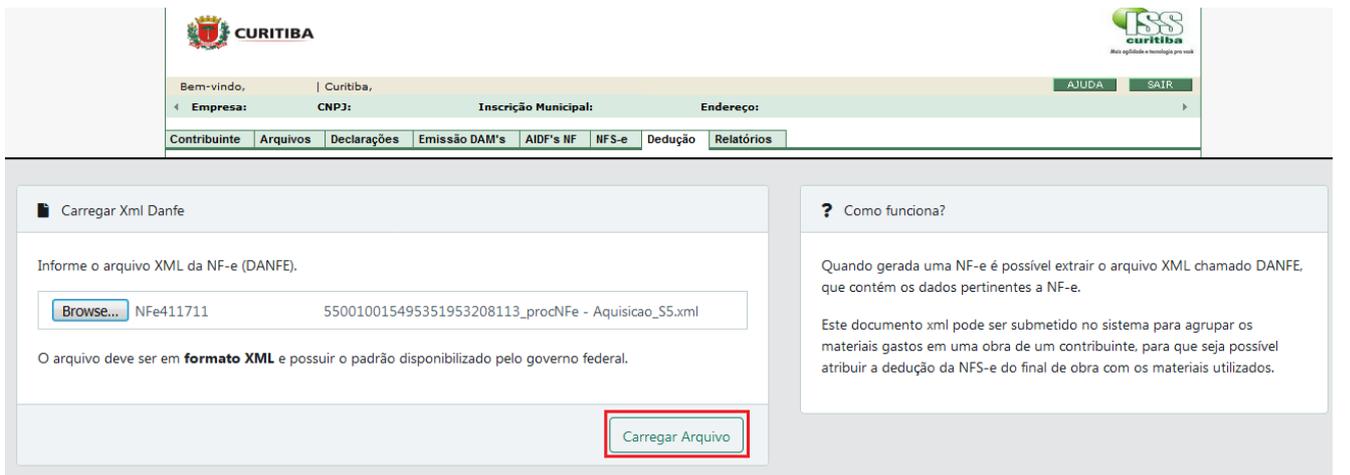
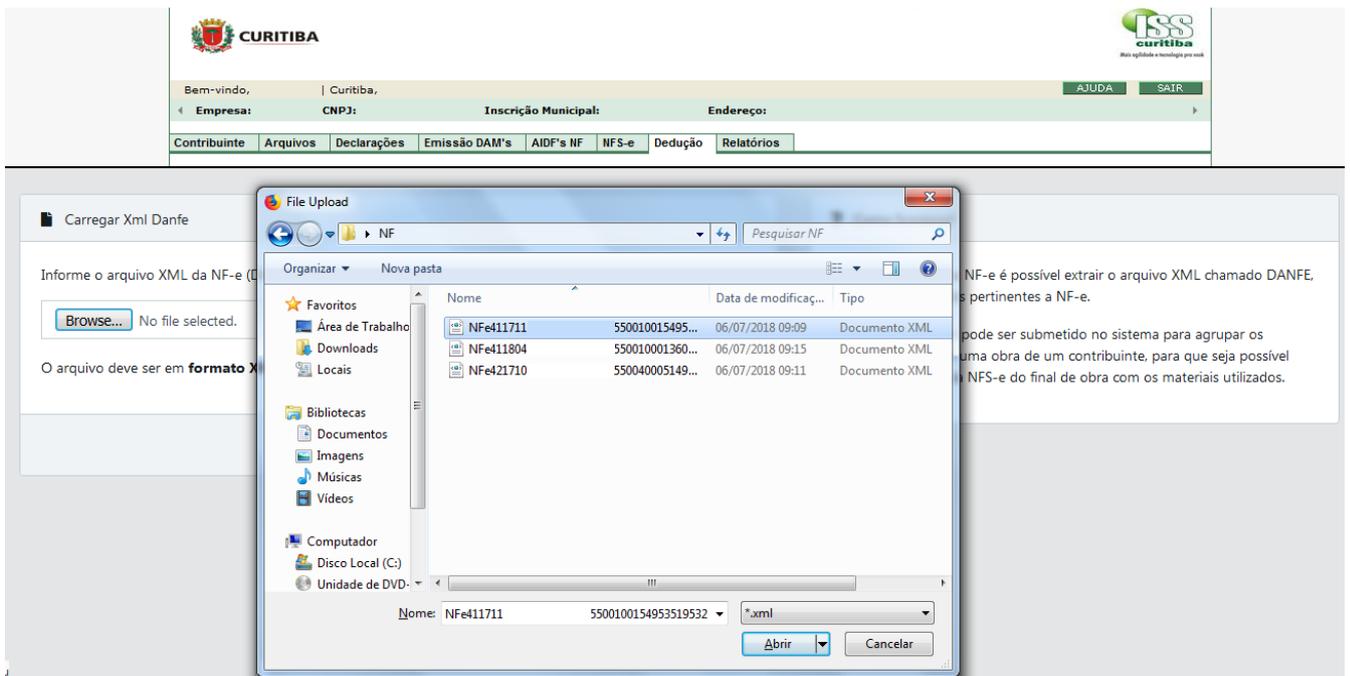
As notas fiscais de mercadorias poderão ser editadas para complementar os dados do “Local de Entrega”, desde que as informações do CNPJ/CPF do tomador dos serviços e o endereço da obra constem no campo “Dados Adicionais”/“Informações Complementares” do documento fiscal (DANFE/NF).

A declaração das notas de aquisição, remessa e com vínculo automático poderá ser feita manualmente, digitando todos os dados necessários, ou pela importação de arquivo XML, conforme orientações a seguir.

### 3.1 CARREGAR ARQUIVO XML

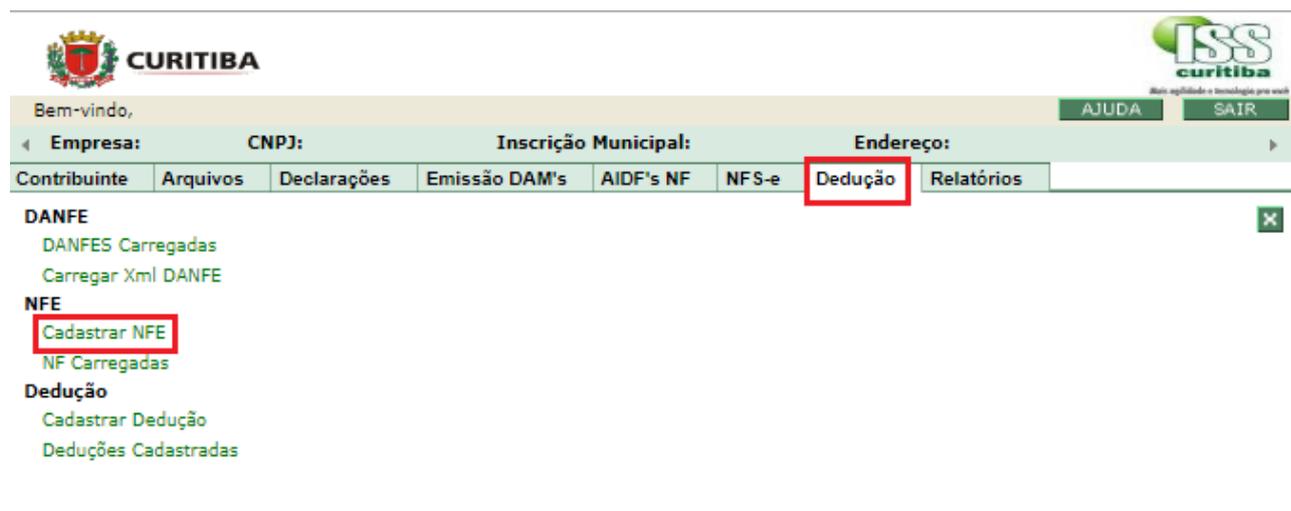
Para fazer o *upload* do arquivo XML de notas de aquisição ou remessa de material, o prestador de serviços selecionará no ISS Curitiba a aba *Dedução* > *DANFE* > *Carregar Xml DANFE*, e abrirá as telas de busca e seleção de documentos.





### 3.2 CADASTRO MANUAL DE NOTAS

Para fazer o cadastro manual de notas de aquisição ou remessa de material, o prestador de serviços selecionará no ISS Curitiba a aba *Dedução* > *NFE* > *Cadastrar NFE*.



Abrirá a tela de cadastro de notas, em que será necessário selecionar se a nota é convencional ou não. Caso a nota seja convencional, os campos referentes exclusivamente a DANFes serão bloqueados, conforme tela abaixo.

A screenshot of the 'Cadastro de NFe' form. The form has a header 'Cabeçalho' and a checkbox for 'Nota Convencional' which is checked. Below this are several input fields: 'Chave de Acesso' (a long greyed-out field), 'Tipo de Circulação' (a dropdown menu with 'Entrada' selected), 'Número', 'Série', and 'Natureza da Operação' (three input fields), 'Dta. Emissão' (an input field), 'Protocolo de Autorização de Uso' (a greyed-out field), and 'Data Protocolo' (a greyed-out field).

Após seleção do tipo de nota (convencional ou NF-e), preencher os dados referentes ao cabeçalho, emissor e destinatário da nota, e selecionar a opção "Salvar e Continuar".



**CURITIBA** Bem-vindo, Curitiba, AJUDA SAIR

Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço:

Contribuinte Arquivos Declarações Emissão DAM's AIDF's NF NFS-e Dedução Relatórios

---

**Fatura / Duplicata** +

---

**Cálculo do Imposto** +

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS S.T.	Valor do ICMS Substituição
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Desp. Acessórias
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>
Valor Total do IPI	Valor Total dos Produtos	Valor Total da Nota	
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	

Após o preenchimento dos dados, será feita a inclusão dos produtos.

**CURITIBA** Bem-vindo, Curitiba, AJUDA SAIR

Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço:

Contribuinte Arquivos Declarações Emissão DAM's AIDF's NF NFS-e Dedução Relatórios

---

Valor Total do IPI	Valor Total dos Produtos	Valor Total da Nota
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="57,36"/>	<input type="text" value="57,36"/>

**Produtos**

10 resultados por página

Cód. Produto	Descrição Produto	NCM	CST	CFOP	Unidade	Quantidade
Nenhum registr						

Anterior Próximo

**Novo Produto** CSV XLS

## Cadastro de Produto da Nf-e

Código Produto	Descrição Produto	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Código NCM	Código CST	Código CFOP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Quantidade	Unidade Tributável	
<input type="text"/>	Selecione <input type="text"/>	
Valor Unitário	Valor Total	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Valor Base ICMS	Valor ICMS	Valor IPI
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

O cadastro de produto será feito individualmente, para cada produto da nota. Os produtos cadastrados poderão ser editados ou excluídos, quando do cadastro incorreto de informações.

CURITIBA		CURITIBA	
Bem-vindo, Curitiba,		AJUDA SAIR	
← Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço:			
Contribuinte	Arquivos	Declarações	Emissão DAM's
			AIDF's NF
			NFS-e
			Dedução
			Relatórios
<b>Produtos</b>			
10	resultados por página		
Cód. Produto	Descrição Produto	NCM	CST
06709	Vederosca Tigre 18mmx25mt	39209990	60
38189	Cap Amanco Sold 025mm	39174090	60
38244	Cap Amanco Esg 100mm	39174090	60

Também poderá ser editado o campo “Unidade” com as siglas das unidades de medidas constantes das DANFE/NF que não correspondam às siglas oficiais das unidades de medidas do Padrão Métrico Internacional e/ou da “Tabela Unidades de Medida Comercial 05.07.2016” divulgada no portal da NFE, link: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1YbE=>

O Contribuinte poderá valer-se, na edição do campo “Unidade”, de unidade de medida equivalente à descrita na nota fiscal, desde que esta não corresponda às siglas oficiais. Devendo-se, ainda, observar a proporcionalidade entre à unidade de medida da “sigla substituída” pela da “sigla editada”, com o objetivo de preservar a relação entre a unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total constantes do documento fiscal.

Ressalte-se que não é necessária a edição/correção da sigla das unidades de medidas das notas fiscais de aquisição enquadradas na hipótese de vinculação automática descrita no item 3.

Por fim, deverá ser anexada a imagem da nota fiscal de aquisição ou remessa cadastrada, em formato PDF ou imagem. Uma vez incluído o anexo, selecionar a opção “Salvar e Finalizar”.

Anexos +

10 resultados por página

Dta. Cadastro	Nome	Md5	Tamanho
Nenhum registro encontrado			

Anterior Próximo

Adicionar Anexo CSV XLS

Situação : Cadastrado Cancelar Salvar **Salvar & Finalizar**

A nota ficará cadastrada, com situação “Pendente Aprovação”.

O Fisco Municipal fará a conferência dos dados declarados, e a aprovação ou reprovação será feita via Módulo DDE.

Nº	Série	Dta. Emissão	Tipo Classificação	Doc. Emissor	Doc. Destinatário	Situação	Convencional	Com Xml	Detalhes/Vínculo
1549535	1	13/11/2017 15:24	Aquisição			Aprovado	Não	Não	

Uma vez aprovada, a nota estará habilitada para vinculação.

Cabe destacar que as notas de remessa aprovadas terão sua situação alterada para “pendente origem”, até que sejam devidamente vinculadas às respectivas notas de aquisição.

### 3.3 CONSULTA DE NOTAS CADASTRADAS

Todas as notas cadastradas estarão disponíveis para consulta mediante acesso à aba *Dedução > NFE > NF Carregadas*.

### 3.4 CANCELAMENTO E EDIÇÃO DE NOTAS CADASTRADAS

#### 3.4.1 CANCELAMENTO E EDIÇÃO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO

É possível cancelar ou editar notas, desde que não estejam vinculadas a uma DDE.

Para tanto, é necessário localizar a nota através da aba *Dedução > NFE > NF Carregadas*, acessar seus dados através da lupa no canto direito e selecionar a opção desejada ao final da tela:

Cabe salientar que, após a edição de uma nota, é necessário revisar todos os campos da nota. Caso algum apresente destaque em vermelho, realizar o preenchimento do mesmo, e em seguida selecionar a opção *Salvar e Finalizar*.

#### 3.4.2 CANCELAMENTO E EDIÇÃO DE NOTAS DE REMESSA

Antes de cancelar ou editar uma nota de remessa, é necessário verificar se a mesma não possui nenhum vínculo. Após os procedimentos para localizar a nota, selecionar a opção *Vincular Nota*, representada pelo símbolo abaixo:



Após a verificação da existência de vínculos, se necessário, realizar a exclusão dos mesmos, conforme detalhado no item 4.2. Em seguida, no final da página, selecionar a opção *Finalizar*.

Uma vez realizada a remoção dos vínculos e finalização da nota, seguir o procedimento para edição e exclusão descrito no item 3.4.1.

### 3.5 NOTAS CONVENCIONAIS E PRESTADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS

O cadastro de notas de remessa e aquisição, na forma de XML ou manual, por usuários de notas convencionais e por prestadores de fora de Curitiba, será realizado da mesma forma detalhada nos itens 3.1 e 3.2.

## 4 VINCULAÇÃO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO E REMESSA

### 4.1 CADASTRO DE VÍNCULO

Esta etapa do processo permite ao sistema gerenciar os saldos utilizados/vinculados das mercadorias adquiridas pelo prestador dos serviços e rastrear os seus custos de aquisição. Para tanto, o sistema admite a utilização proporcional dos itens adquiridos, mesmo quando as notas fiscais de aquisição e remessa dos itens vinculados possuam unidades de medida (sigla) diferente, desde que as unidades de medidas empregadas sejam proporcionais e possuam um fator de equivalência entre elas conhecido. Por exemplo: a) Tonelada (T, TON) para Quilo (KG); b) Quilometro (KM) para Metro (M) ou para Centímetro (CM).

As notas de remessa a serem incluídas em uma Declaração de Deduções Eletrônica devem estar previamente vinculadas às notas de aquisição das mercadorias. Para tanto, é necessário fazer o vínculo entre a nota de remessa e a(s) respectiva(s) nota(s) de aquisição(ões).

Cabe salientar que uma Nota Fiscal de Aquisição de Material poderá ser vinculada a várias Notas de Remessa de mercadoria para diferentes tomadores de serviço, respeitadas as quantidades, custos e preços constantes da aquisição.

Para vincular uma nota de remessa à nota de aquisição, acesse a aba *Dedução > NFE > NF Carregadas*, localize a nota a ser vinculada e selecione a opção de vinculação, que estará habilitada sempre que a nota for de remessa, representada pelo símbolo abaixo:



Bem-vindo, Curitiba, 19 de outubro de 2018

Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço:

Contribuinte Arquivos Declarações Emissão DAM's AIDF's IIF NFS-e Dedução Relatórios

Pendente Origem  Pendente Aprovação Origem  Reprovado

Pesquisar

10 resultados por página

Nº	Série	Dta. Emissão	Tipo Classificação	Doc. Emissor	Doc. Destinatário	Situação	Convencional	Com Xml	Detalhes/Vínculo
27781	1	08/07/2018 00:00	Remessa	15.098.556/0001-30	438.272.429-59	Pendente Origem	Não	Não	

A tela seguinte apresentará os produtos da nota de remessa, e cada um deverá ser vinculado à nota de aquisição, mediante seleção da opção de vínculo.

Lista de produtos da Nfe

10 resultados por página

Produto	NCM	Quant. Nfe	Valor Total	Quant. Pendente Vinculo	Vincular Aquisição	Remover Vinculos	Status
Eletroduto PVC	39172300	40,00	1062,12	40,00			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Uma vez selecionado o produto da nota de remessa para vinculação, o sistema apresentará a(s) nota(s) de aquisição desse mesmo produto, para que o usuário identifique a aquisição a que se refere a remessa em questão, podendo ser vinculada 1 ou mais notas de aquisição para cada produto, respeitados os valores e quantidades de aquisição.

Após preencher as quantidades a vincular, selecionar a opção “Salvar”.

Listar Produtos de Aquisição

Informações do produto de remessa

Descrição: ELETRODUTO PVC Quantidade Total NF-e: 3

Quantidade Pendente de Vinculo: 3 Unidade: TANQUE

Produto	NCM	Quant. Nfe Aquisição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Quant. Disponível	Quant. Vinculada
ELETRODUTO PVC	39172300	40,00	TANQUE	25,00	1000,00	40,00	<input type="text" value="0,00"/>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

O sistema apresentará a situação de cada item, indicando a quantidade pendente de vinculação.

Produto	NCM	Quant. NFe	Unidade	Valor Total	Quant. Pendente Vinculo	Vincular Aquisição	Remover Vinculos	Status
ELETRODUTO PVC	39172300	3,00	TANQUE	75,00	0,00			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Após a vinculação de todos os produtos, selecione a opção “Finalizar”, ao final da página.

Aprovar NF-e

Após finalizar não será possível alterar os valores informados.

Deseja finalizar o cadastro?

**Finalizar** Fechar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Finalizar

## 4.2 CANCELAMENTO E EDIÇÃO DE VÍNCULOS

É possível cancelar ou editar vínculos, desde que não sejam de uma nota vinculada a uma DDE.

Para tanto, ao final da página, selecione *Editar Vinc. > Editar*, insira a justificativa.

Editar Nf-e

Ao editar a NF-e, esta será alterado a situação e será necessário realizar a aprovação novamente.

Deseja continuar e editar a NF-e?

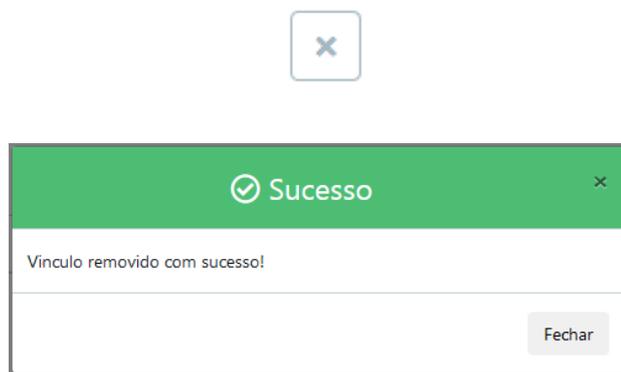
**Editar** Fechar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Editar Vinc.

Em seguida selecione o ícone “Remover Vínculos”:



Após a conclusão, será possível realizar nova vinculação.

## 5 CADASTRO DE DECLARAÇÃO DE DEDUÇÕES ELETRÔNICA – DDE

Antes da emissão da NFS-e com dedução da base de cálculo relativa a serviços descritos nos subitens 07.02, 07.05 e 17.05, cujo Imposto Sobre Serviços - ISS seja devido ao Município de Curitiba, o prestador de serviços deverá cadastrar a Declaração de Deduções Eletrônica – DDE.

O cadastro da DDE é feito mediante a seleção das notas fiscais de remessa, previamente vinculadas às respectivas notas de aquisição, ou notas de aquisição com vínculo automático, que constituem o montante que se pretende deduzir na NFS-e.

Uma nota fiscal somente poderá ser selecionada para uma única DDE. Consequentemente, somente poderá ficar vinculada a uma única NFS-e emitida pelo prestador de serviços.

### 5.1 CADASTRAR DDE

Nesta etapa o sistema vai apurar o montante dos materiais constantes das “notas fiscais de aquisição com vinculação automática” e das “notas fiscais de remessa” destinadas a um determinado tomador de serviços/obra que será passível de dedução da base de cálculo do ISS na nota fiscal de serviço a ser emitida pelo prestador ao respectivo tomador dos serviços.

Para apurar o valor financeiro da dedução da base de cálculo do ISS a ser homologado, o sistema analisará todas as mercadorias constantes das notas fiscais selecionadas, determinando através da classificação NCM/SH dos produtos quais itens se amoldam na definição de “materiais aplicados<sup>1</sup>” constante da legislação tributária municipal, bem como as quantidades aplicadas e os respectivos custos de aquisição destes materiais.

<sup>1</sup> O Decreto nº 676/2018 prevê:

Art. 11. Serão admitidos para fins de dedução de base de cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS para os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001, apenas os materiais adquiridos pelo prestador de serviço, aplicado por ele e que incorporem à construção, ressalvadas as disposições a seguir.

§1º Não serão considerados como Material Aplicado:

- a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- b) Material de Escritório;
- c) Instrumentos de Trabalho;
- d) Ferramentas.

§2º Não serão considerados como Material Aplicado os itens que constem de Notas Fiscais de Aquisição de Material cujo adquirente não seja o próprio prestador de serviço e que não estejam escriturados contabilmente como custo da prestação de serviço.

Para cadastrar uma DDE, acesso à aba *Dedução > Deduções Cadastradas > Cadastrar Dedução*.

Para selecionar notas para a DDE faz-se necessário informar o CNPJ ou CPF do tomador dos serviços sujeitos à dedução.

The screenshot shows the top navigation bar with the CURITIBA logo and the ISS logo. Below the navigation bar, there are tabs for 'Contribuinte', 'Arquivos', 'Declarações', 'Emissão DAM's', 'AIDF's NF', 'NFS-e', 'Dedução', and 'Relatórios'. The 'Dedução' tab is active. The main content area is divided into two panels. The left panel is titled 'Pesquisar NFe por Destinatário' and contains a form with a text input field for 'CPF/CNPJ do Destinatário' and a label 'Destinatário Selecionado:'. Below the input field is a 'Pesquisar' button. The right panel is titled 'Como realizar a dedução.' and contains a list of instructions: 1. Pesquise o destinatário utilizando o número de CPF/CNPJ. 2. Selecione as NFe que serão parte da dedução.

Uma vez feita a pesquisa pelo documento do destinatário, serão apresentadas as notas cadastradas.

The screenshot shows the same interface as the previous one, but now the 'Listagem de NFe Disponíveis' panel is visible. It contains a dropdown menu for 'resultados por página' set to '10'. Below this is a table with the following columns: 'Selecionar', 'Nº Nota', 'Dta. Emissão', 'Vlr. Nota', 'Vlr. Dedução', and 'Detalhes'. The table contains two rows of data. The first row has a checkbox, '89657', '09/07/2018 00:00:00', '30,00', and '30,00'. The second row has a checkbox, '27781', '08/07/2018 00:00:00', '1062,12', and '1062,12'. Below the table, it says 'Mostrando de 1 até 2 de 2 registros'. At the bottom right, there are buttons for 'Anterior', '1', and 'Próximo', and a 'Continuar' button at the bottom right of the panel.

Selecionar	Nº Nota	Dta. Emissão	Vlr. Nota	Vlr. Dedução	Detalhes
<input type="checkbox"/>	89657	09/07/2018 00:00:00	30,00	30,00	+
<input type="checkbox"/>	27781	08/07/2018 00:00:00	1062,12	1062,12	+

Na seqüência, deverá ser feita a seleção das notas a serem incluídas na DDE.

**CURITIBA** **ISS Curitiba**  
Mais agilidade e tecnologia pro você

Bem-vindo, Curitiba, AJUDA SAIR

Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço:

Contribuinte Arquivos Declarações Emissão DAM's AIDF's NF NFS-e Dedução Relatórios

**?** Como realizar a dedução.

1. Pesquise o destinatário utilizando o número de CPF/CNPJ.
2. Selecione as Nfe que serão parte da dedução.

**?** Pesquisar Nfe por Destinatário

CPF/CNPJ do Destinatário Destinatário Selecionado:  
Cliente destinatario da remessa

Pesquisar

**?** Listagem de Nfe Disponíveis

10 resultados por página

Selecionar	Nº Nota	Dta. Emissão	Vlr. Nota	Vlr. Dedução	Detalhes
<input checked="" type="checkbox"/>	89657	09/07/2018 00:00:00	30,00	30,00	+
<input checked="" type="checkbox"/>	27781	08/07/2018 00:00:00	1062,12	1062,12	+

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Anterior 1 Próximo

Continuar

Uma vez feita a escolha das notas dentre as disponíveis, selecionar a opção “continuar”.

O sistema apresentará um resumo das informações da dedução que está sendo cadastrada, incluindo a relação de notas vinculadas. Para concluir, selecionar a opção “finalizar”.





Bem-vindo, | Curitiba, AJUDA SAIR

< Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço: >

Contribuinte | Arquivos | Declarações | Emissão DAM's | AIDF's NF | NFS-e | Dedução | Relatórios

**Dados da Dedução - Nº 36**

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
Cliente destinatario da remessa		
IMU	Data Cadastro	
	09/07/2018 09:53	
Situação	Data Situação	
Pendente		
Valor Total Notas	Valor Total de Deduções	
1092.12	1092.12	
Total de Produtos	Total de Produtos Dedutíveis	
2	2	

Cancelar
Finalizar

**Listagem de NFe Entrada**

**Nº Nota**

89657	👍
27781	👍

CSV
XLS
📄

**Detalhes da NFe**

**Dados de Identificação NFe**

Chave de Acesso		Tipo de Circulação
421710 550010000896571001170788		Saida
Número	Série	Natureza da Operação
89657	1	Remessa de produtos
Dta. Emissão	Protocolo de Autorização de Uso	Dta. Protocolo
09/07/2018 00:00:00	82d7288	09/07/2018 00:00:00

**Listagem de Produtos**

10 resultados por página

	Produto	Quantidade Convertida	Valor Utilizado
+	Cotovelo de Cobre	4,00	30,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior
1
Próximo

## 5.2 CONSULTA DE DDE

Para realizar a consulta de deduções cadastradas, acessar a aba *Dedução > Deduções Cadastradas*.

Serão listadas automaticamente as deduções cadastradas aprovadas, não utilizadas. Mas é possível alterar os critérios de busca, por situação da DDE, documento do destinatário e data.





Bem-vindo, | Curitiba, AJUDA SAIR

< Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço: >

Contribuinte
Arquivos
Declarações
Emissão DAM's
AIDF's NF
NFS-e
Dedução
Relatórios

**Consultar Deduções**

Tipo de Documento

Cpf

Documento

Dta. Cadastro Inicial

Dta. Cadastro Final

Situação

Pendente  
 Cancelado

Finalizado  
 Utilizado

Aprovado

Reprovado

**Listagem de Deduções Realizadas**

10 resultados por página

CPF/CNPJ	Protocolo	Dt. Cadastro	Situação	Vir. Total Notas	Vir. Total Dedução	Total Produtos	Produtos Detutíveis
36	09/07/2018 09:53:06	Pendente	1092,12	1092,12	2	2	<input type="button" value="Q"/>

### 5.3 CANCELAMENTO DE DDE

É possível cancelar uma DDE cadastrada, desde que não esteja vinculada a uma NFS-e emitida, ou seja, desde que sua situação seja “aprovada”.

Para tanto, deve-se localizar a DDE através da aba *Dedução > Deduções Cadastradas*. Uma vez localizada, selecionar a lupa no canto direito para consulta dos dados da DDE:



Serão exibidos os dados da DDE, devendo-se selecionar a opção “Cancelar”. Uma vez cancelada a DDE, as notas de remessa a ela vinculadas poderão ser vinculadas a uma nova dedução.

The screenshot shows the 'Dados da Dedução - Nº 34' form in the CURITIBA ISS system. The form is divided into several sections:

- Header:** CURITIBA logo and ISS Curitiba logo.
- Navigation:** Bem-vindo, Curitiba, and buttons for AJUDA and SAIR.
- Form Fields:**
  - Nome/Razão Social: cliente r
  - CPF/CNPJ: [Redacted]
  - IMU: [Redacted]
  - Data Cadastro: 06/07/2018 08:46
  - Situação: Aprovado
  - Data Situação: [Redacted]
  - Autorizado automaticamente.
  - Valor Total Notas: 200,00
  - Valor Total de Deduções: 300,00
  - Total de Produtos: 2
  - Total de Produtos Dedutíveis: 2
- Buttons:** Gerar Relatório and Cancelar (highlighted with a red box).

### 5.3.1 CANCELAMENTO DE DDE VINCULADA A NFS-E

Para cancelar uma DDE já utilizada (vinculada a NFS-e emitida), é necessário o prévio cancelamento da NFS-e a que a DDE estava vinculada, respeitadas as regras previstas na legislação municipal vigente.

Uma vez cancelada a NFS-e a que a DDE estava vinculada, a situação da DDE passará de “utilizada” para “aprovada”, sendo possível seu cancelamento.

### 5.3.2 ALTERAÇÃO DE DDE

Somente é possível alterar os dados de uma DDE enquanto sua situação for “cadastrada”. Uma vez finalizado o cadastro de uma DDE, de modo que sua situação passa a ser “aprovada”, não é possível alterar seus dados.

Contudo, é possível cancelar a DDE e fazer uma nova declaração.

## 5.4 NOTAS CONVENCIONAIS E PRESTADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS

O procedimento para cadastro de uma DDE por usuários de notas convencionais e prestadores fora de Curitiba deve ser realizado da mesma forma detalhada nos itens 5.1 e 5.3.

## 6 NFS-E VINCULADA A DDE

No momento da emissão de NFS-e relativa aos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.05 e 17.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, o campo de valor da dedução não estará habilitado para a digitação manual.

Considerando o destinatário da nota (CNPJ/CPF), automaticamente serão apresentados os números das deduções cadastradas para a vinculação. Uma única DDE poderá ser selecionada para cada NFS-e a ser emitida.

Valor Serviço:  
5.300,00

Valor Deduções:  
Nº: 36 - R\$ 1.092,12  
Não utilizar dedução  
Nº: 36 - R\$ 1.092,12

Desconto Condicionado:

CURITIBA

Bem-vindo, Curitiba, julho de 2018

Empresa: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço:

Contribuinte Arquivos Declarações Emissão DAM's AIDF's NF NFS-e Dedução Relatórios

EMISSÃO DE NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA)

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Natureza da Operação

ISS devido em Curitiba  ISS devido a outro Município  Isento  Imune  Processo Judicial (exigibilidade suspensa)

Regime de Tributação

Contribuinte sujeito a tributação normal  Optante pelo Simples Nacional  Regime de ISS Fixo

Discriminação do Serviço

Descrição:

Execução de obra com fornecimento de materiais

Valor Serviço: 5.300,00

Valor Deduções: Nº: 36 - R\$ 1.092,12  
Não utilizar dedução  
Nº: 36 - R\$ 1.092,12

Desconto Condicionado:

Base de Cálculo: 0,00

Alíquota: Selezione

Retenção Fonte

Valor Imposto:

Atividade:

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Atividades CNAE: Atividades

IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE

	%	Valor R\$	Valor R\$	%	Valor R\$	Valor R\$
IR:	?	0,00		COFINS:	?	0,00
CSLL:	?	0,00		PIS:	?	0,00
INSS:	?	0,00		Outras Retenções:	?	0,00

Informe os caracteres exibidos na imagem acima para emissão.

VISUALIZAR CONFIRMAR FECHAR

Após a indicação da DDE a ser vinculada, o campo "valor da dedução" será automaticamente preenchido com seu valor.

Vide abaixo exemplo de NFS-e gerada mediante vinculação de DDE.

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 146			
	Data e Hora de Emissão /07/2018 13:39:17			
	Código de Verificação			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>				
<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Endereço:</b>	<b>Tel.:</b>			
<b>Município:</b>	<b>UF: Email:</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>				
<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>IMU: Outro Doc.:</b>			
<b>Endereço:</b>				
<b>Município:</b>	<b>UF: Email:</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Execução de obra com fornecimento de materiais				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.300,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.300,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
1.092,12	4.207,88	5,00	210,39	31,55
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.				

Observação:

- 1 - Caso não haja DDE previamente cadastrada, não será possível realizar dedução da base de cálculo do ISS.
- 2 - A vinculação de DDE não será exigida quando a NFS-e for emitida:
  - com declaração de isenção;
  - com tributação fora do Município de Curitiba.

## 6.1 EMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DDE

Após a emissão da NFS-e vinculada a uma DDE deverá ser gerada a Homologação da DDE. Para tanto, deve-se localizar a DDE através da aba *Dedução > Deduções Cadastradas*. Uma vez localizada, selecionar a lupa no canto direito para consulta dos dados da DDE:



Serão exibidos os dados da DDE, devendo-se selecionar a opção “Gerar Relatório”.

Este relatório terá as informações referentes a NFS-e e a DDE vinculada a ela.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DECLARAÇÃO DE DEDUÇÕES ELETRÔNICA - DDE</b>	Número da DDE 6								
		Situação Utilizado								
		Código de Verificação 0W060106								
CNPJ Prestador: 01.000.070/0011-01	07071170									
CNPJ Tomador: 000.000.000-00	Cliente									
Nota Fiscal de Serviços nº: 1568 0	Data de Emissão: 05/10/2018									
Vir. NFS-e: R\$ 1.200.00	Vir. Deduções: R\$ 495.00	Base de Cálculo do ISS: R\$ 705.00								
<b>COMPOSIÇÃO DAS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO DO ISS</b>										
Nº NF de Remessa	Série NF de Remessa	Data de Emissão	Nº Itens NF	Total NF Remessa	Itens Dedução	Total Dedução				
123	1	05/10/2018	2	R\$ 420.00	2	R\$ 495.00				
Produto	NCM	CFOP	UN.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
01541654 - Cimento	25232100	5949	SACO	15.0000	R\$ 20.000000	R\$ 300.00				
<b>NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE ORIGEM DOS MATERIAIS</b>										
CNPJ/CPF	Nº NF	Série NF	Data Emissao	Produto	NCM	CFOP	UN	Qtde Vinc.	Valor Unitario	Valor Total
00100700000107	78456	1	05/10/2018	Cimento	25232100	6102	SACO	15.0000	R\$ 25.00	R\$ 375.00
Produto	NCM	CFOP	UN.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
04564 - Ca1	25221000	5949	SACO	10.0000	R\$ 12.000000	R\$ 120.00				
<b>NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE ORIGEM DOS MATERIAIS</b>										
CNPJ/CPF	Nº NF	Série NF	Data Emissao	Produto	NCM	CFOP	UN	Qtde Vinc.	Valor Unitario	Valor Total
00100700000107	78456	1	05/10/2018	Ca1	25221000	6102	SACO	10.0000	R\$ 12.00	R\$ 120.00

## 6.2 CANCELAMENTO DE NFS-E VINCULADA A DDE

O cancelamento de uma NFS-e vinculada a uma DDE terá como consequência o cancelamento do vínculo estabelecido entre elas, de modo que a DDE poderá ser novamente vinculada a uma nova NFS-e.

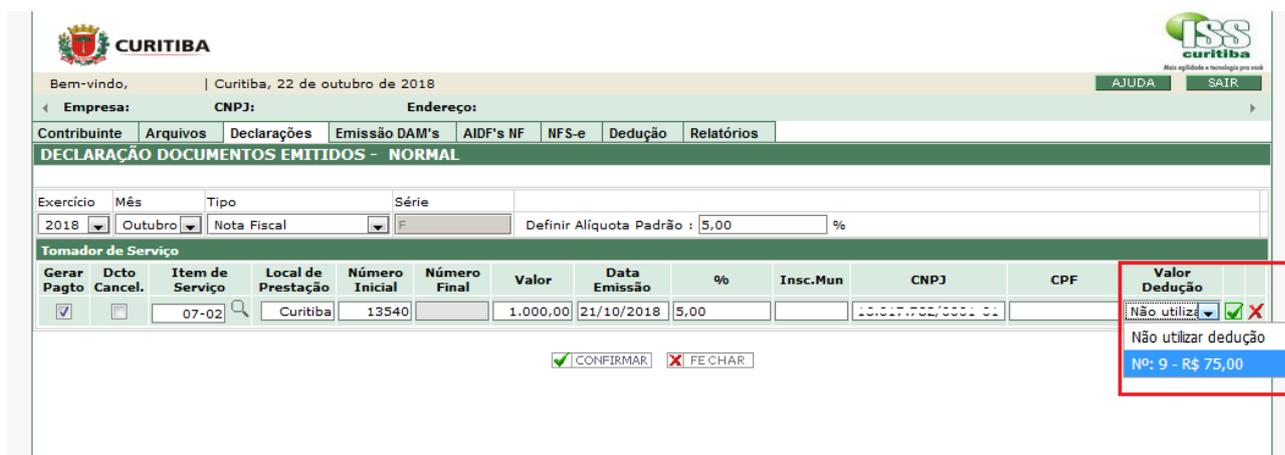
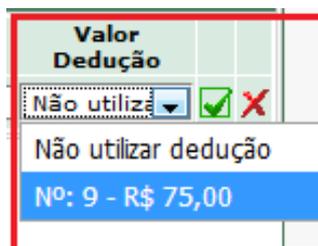
## 7 USUÁRIOS DE NOTAS CONVENCIONAIS E PRESTADORES DE FORA DO MUNICÍPIO

### 7.1 DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Para vincular uma DDE a uma nota convencional, ou de fora do município, o prestador de serviços selecionará no ISS Curitiba a aba *Declarações* > Documentos emitidos –Normal.



Informe os dados da nota que irá ser vinculada a DDE, considerando o destinatário da nota (CNPJ/CPF), automaticamente serão apresentados os números das deduções cadastradas para vinculação. Uma única DDE poderá ser selecionada para cada NFS-e a ser emitida.



Após a indicação da DDE a ser vinculada, o campo “valor da dedução” será automaticamente preenchido com seu valor. Uma vez verificada as informações, validar a vinculação, no símbolo abaixo, para concluir, selecionar a opção “Confirmar”.



Bem-vindo, | Curitiba, 22 de outubro de 2018 AJUDA SAIR

← Empresa: CNPJ: Endereço:

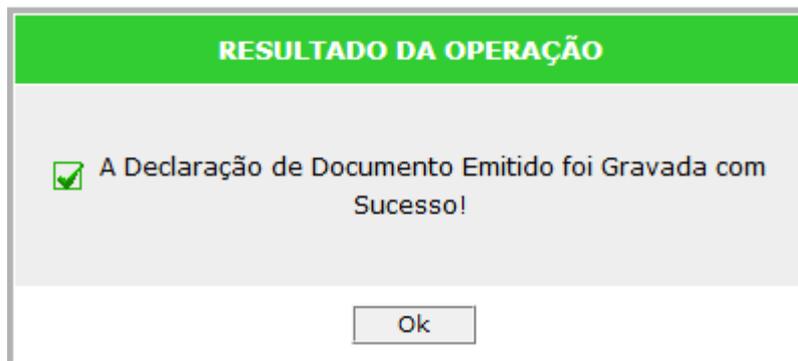
Contribuinte Arquivos Declarações Emissão DAM's AIDF's NF NFS-e Dedução Relatórios

**DECLARAÇÃO DOCUMENTOS EMITIDOS - NORMAL**

Exercício: 2018 Mês: Outubro Tipo: Nota Fiscal Série: Definir Alíquota Padrão: 5,00 %

Tomador de Serviço												
Gerar Pagto	Dcto Cancel.	Item de Serviço	Local de Prestação	Número Inicial	Número Final	Valor	Data Emissão	%	Insc.Mun	CNPJ	CPF	Valor Dedução
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	07-02	Curitiba	13540		1.000,00	21/10/2018	5,00		10.047.702/0001-01		75,00
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					0,00		5,00				

CONFIRMAR
  FECHAR



## 7.2 EMISSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DDE

Após a emissão da NFS-e vinculada a uma DDE deverá ser gerada a Homologação da DDE. Para tanto, deve-se localizar a DDE através da aba *Dedução > Deduções Cadastradas*. Uma vez localizada, selecionar a lupa no canto direito para consulta dos dados da DDE:



Serão exibidos os dados da DDE, devendo-se selecionar a opção "Gerar Relatório".

Este relatório terá as informações referentes a NFS-e e a DDE vinculada a ela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECLARAÇÃO DE DEDUÇÕES ELETRÔNICA - DDE

Número da DDE 6
Situação Utilizado
Código de Verificação 0W060106

CNPJ Prestador: 01.000.070/0011 01 07171170  
 CNPJ Tomador: 000.000.000 00 Cliente  
 Nota Fiscal de Serviços nº: 1568 Data de Emissão: 05/10/2018  
 0  
 Vir. NFSe: R\$ 1.200.00 Vir. Deduções: R\$ 495.00 Base de Cálculo do ISS: R\$ 705.00

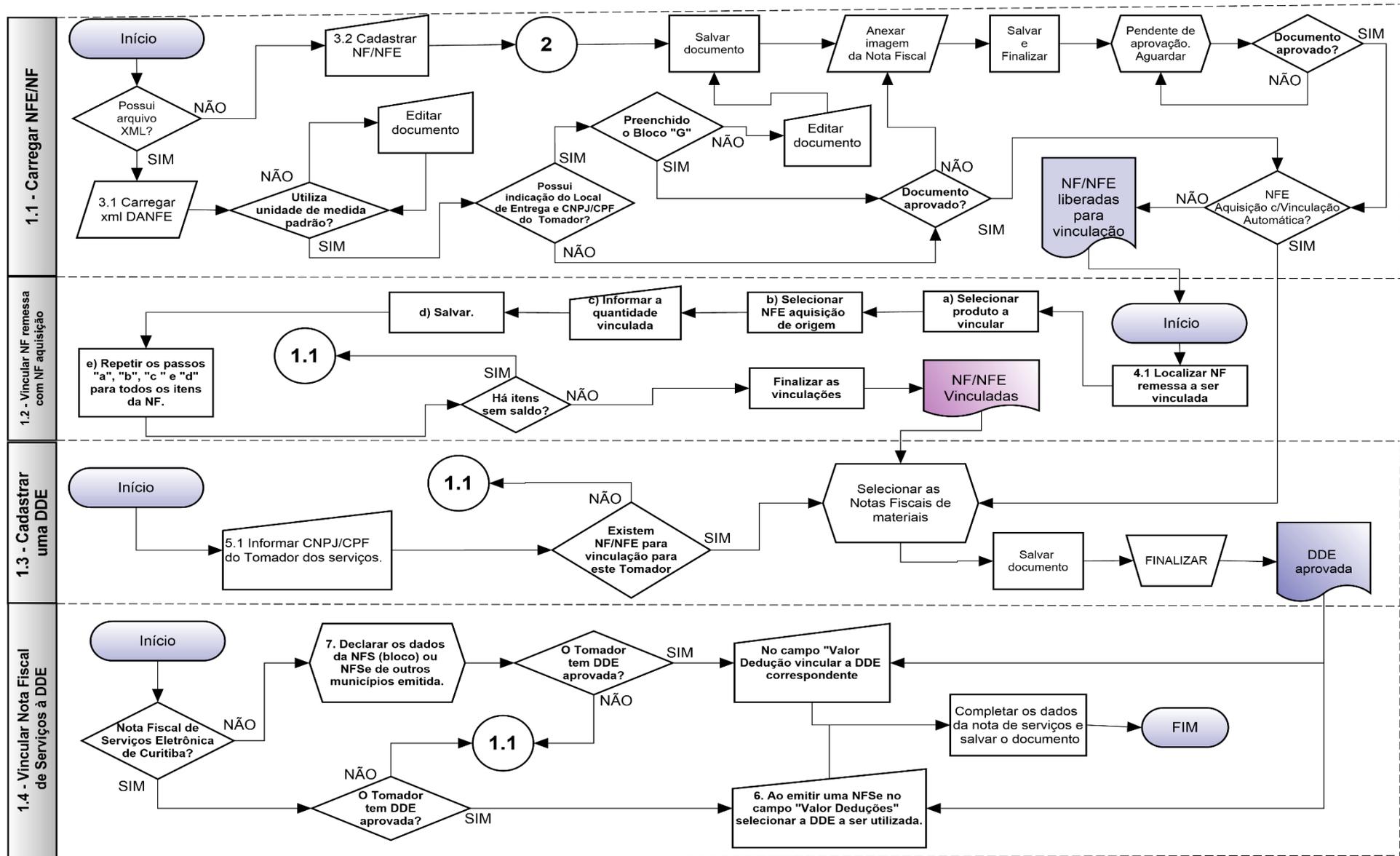
COMPOSIÇÃO DAS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO DO ISS

Nº NF de Remessa	Série NF de Remessa	Data de Emissão	Nº Itens NF	Total NF Remessa	Itens Dedução	Total Dedução				
123	1	05/10/2018	2	R\$ 420.00	2	R\$ 495.00				
01541654 - Cimento	25232100	5949	SACO	15.0000	R\$ 20.000000	R\$ 300.00				
<u>NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE ORIGEM DOS MATERIAIS</u>										
CNPJ/CPF	Nº NF	Série NF	Data Emissao	Produto	NCM	CFOP	UN	Qtde Vinc.	Valor Unitario	Valor Total
00100700000107	78456	1	05/10/2018	Cimento	25232100	6102	SACO	15.0000	R\$ 25.00	R\$ 375.00
04564 - Cal	25221000	5949	SACO	10.0000	R\$ 12.000000	R\$ 120.00				
<u>NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE ORIGEM DOS MATERIAIS</u>										
CNPJ/CPF	Nº NF	Série NF	Data Emissao	Produto	NCM	CFOP	UN	Qtde Vinc.	Valor Unitario	Valor Total
00100700000107	78456	1	05/10/2018	Cal	25221000	6102	SACO	10.0000	R\$ 12.00	R\$ 120.00

## 8 FLUXOGRAMAS

### 8.1 FLUXOGRAMA OPERACIONAL DDE – RESUMO

## 1. FLUXO OPERACIONAL DDE - RESUMO



## 8.2 FLUXO DE CADASTRO MANUAL DE NOTAS FISCAIS E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

### 2. FLUXO DO CADASTRO MANUAL DE NF/NFE

